



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3136/2025

1. OBJETO: Constitui objeto do presente termo o apoio cultural, em forma de Patrocínio, ao evento "**15º FORROZÃO DO GALO**", que será realizado nos dias 30 e 31 de maio de 2025, no bairro São José, na Av. Dantas Barreto e na Praça Sérgio Loreto, nesta cidade, tudo com base na documentação anexa e tendo por amparo a inexigibilidade licitatória definida no caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021."

2. PATROCINADA: **CLUBE DAS MÁSCARAS O GALO DA MADRUGADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.451.275/0001-68

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1.13.392.1211.2579 – Promoção de eventos, festividades culturais, Subação 1149 - ciclo junino, Objeto de despesa 1033 - cotas de patrocínio, Fonte 500 – recursos não vinculados de impostos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4. PERÍODO: 30 e 31 de maio de 2025.

5. JUSTIFICATIVA: de acordo com o Parecer Jurídico.

6. RAZÃO DA ESCOLHA: A motivação e a razão de escolha da contratação da empresa em destaque, com base na CI nº 14/2025 da Gerência Geral de Ações Culturais e Formação da FCCR, tendo por amparo a inexigibilidade licitatória definida no *caput* do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, no que couber.

7. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

8. FORMA DE PAGAMENTO: Em duas parcelas iguais no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) cada, sendo a primeira parcela a ser paga após a assinatura do contrato e a segunda parcela a ser paga após a prestação de contas da primeira parcela.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço é compatível com o porte e a importância cultural do Evento, sendo equivalente ao valor patrocinado em anos anteriores e se destinará a cobrir parte das despesas relacionadas ao referido Projeto, conforme a justificativa da Gerência Geral de Ações Culturais e Formação – GGACF/FCCR (documento em anexo).

Recife/PE, 20 de maio de 2025.

Gerência Geral de Processos Jurídicos
Severino Pessoa dos Santos
Gerente Geral de Processos Jurídicos
Matrícula 31 149-9

Ratifico e Autorizo:

Marcelo Cavuto Mendes
Diretor-Presidente